

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 145/2015.

Modalidade de Licitação: Carta Convite

Edital de Licitação nº: 56/2015.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE ONIBUS ESCOLAR CAIO FOZ SUPER DE PLACA: MWN – 8264 DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.

Legislação: Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, Lei nº. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, todas as alterações posteriores, bem como as normas gerais constante neste Edital.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, com sede na Praça dos Poderes, Qd.33, S/N – Centro, CEP: 73.975-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.856.569/0001-11, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 618/2014 de 18 de março de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede, **às 09:00 horas, do dia 11 de setembro de 2015**, Licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do Tipo Menor Preço Global, melhor condição de pagamento, qualidade do objeto, conforme descrição apresentada no ANEXO I e II, que é parte integrante e essencial deste Edital, tudo em conformidade com as normas especiais que regulam o sistema de licitação, como a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei 8.883/94 de 08/06/94, e a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e todas as alterações posteriores, bem como as disposições estabelecidas neste Edital.

1.0) DA CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS

1.1) Por este Edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, convida às empresas do ramo, caso haja interesse, a se informarem a cerca do objeto licitado, pertencente ao ANEXO I e II, e posteriormente participarem deste Processo Licitatório nas condições estabelecidas neste Edital.

2.0) DA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

2.1) As propostas deverão ser entregues até a data e hora estabelecidas neste instrumento, com os valores preenchidos para o item do Termo de Referência Anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, setor de licitações.

2.2) Os envelopes devem apresentar-se lacrados e numerados na seguinte ordem:

- Envelope nº. 01 – **NOME DA EMPRESA**

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015.

CARTA CONVITE Nº 56/2015.

DOCUMENTOS JURIDICOS PARA HABILITAÇÃO

- Envelope nº. 02 – **NOME DA EMPRESA**

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015.

CARTA CONVITE Nº 56/2015.

PROPOSTA DE PREÇO.

2.3) As propostas deverão ser apresentadas individualmente por cada participante, que deverá apresentar sua proposta na carta, em conformidade com o formulário apresentado no Termo de Referência Anexo II deste Edital, sem emendas, rasuras ou quaisquer ressalvas.

2.4) **A abertura dos envelopes será no dia 11 de setembro de 2015, as 09:00 hs, na sede deste Órgão.** podendo a proposta ser adjudicada ao participante que apresentar o menor Preço Global, melhores condições de pagamento e qualidade do objeto.

3.0) DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1) Esta Licitação tem por seu objeto os itens constantes no Termo de Referência **Anexo II**, que é parte integrante e essencial deste Edital.

4.0) DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1) Podem participar desta Licitação, todos os interessados que estejam ou não devidamente cadastrados neste Órgão.

5.0) DA EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

5.1) A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais (RG e CPF);
- Registro comercial (empresa individual);
- Contrato social ou última alteração;
- Cartão do CNPJ/MF;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social INSS, Conforme Portaria MF nº 358/2014 e 443/2014.
- Prova de Regularidade do FGTS.
- CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- Carta de Credenciamento devidamente Preenchida “**ANEXO V**” e reconhecido firma em Cartório e/ou Procuração para representação legal (caso representante).
- Declaração de sujeição aos Termos do Edital “**ANEXO IV**”.
- Declaração conforme “**ANEXO VII**”.

5.2) Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada ou não, devendo a autenticação se dá por tabelião de notas ou por servidor da Administração, podendo ainda seus originais serem exigidos pela Comissão julgadora para confronto com as cópias apresentadas, sendo facultado à Comissão promover diligências, caso seja necessário a

constatação da autenticidade de cada documento. **OBS: não autenticamos documentos no dia do certame.**

5.3) As documentações que trata o item 5.0, poderão ser dispensadas em partes ou em todo, por se tratar de Licitação na Modalidade Carta Convite, conforme § 1º do Art.32 da Lei 8.666/93. Redação da pela Lei 8.883/94.

6.0) PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1) Para julgamento da proposta mais vantajosa, deverá ser lavado em conta, como fator determinante de julgamento, o melhor preço, melhores condições de pagamento e qualidade do objeto oferecido pelos licitantes, assim os previstos na legislação pertinente.

6.2) Será desclassificada a proposta que não atender as exigências deste Edital ou que contiver preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

6.3) Ocorrendo empate nos preços propostos, a licitação deverá ser decidida por sorteio.

6.4) Competirá à Comissão Permanente de Licitação a lavratura das atas circunstanciadas da abertura e julgamento da licitação.

6.5) Julgada a licitação, o processo será encaminhado ao Órgão responsável para a competente homologação.

7.0) CABIMENTO RECURSAL

7.1) É direito dos licitantes, caso entendam necessário, em conformidade com o artigo 109, §6º da Lei nº. 8.666/93, interposição de recursos.

8.0) CABIMENTO RECURSAL

8.1) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, ou licitante vencedora, sujeitando-se às seguintes penalidades: advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar com este Órgão, bem como a declaração de idoneidade, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Administração.

9.0) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1) Os recursos financeiros para pagamento das compras e/ou serviços objeto do competente certame licitatório, correrão por conta da dotação orçamentária prevista no competente orçamento.
FONTE: 119.000.

10.0) DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1) A Prefeitura Municipal de Buritinópolis reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação, bem como alterar seus quantitativos.

10.2) Em caso de divergência entre o valor unitário e o global do Item, prevalecerá aquele que serviu de base para o julgamento.

- 10.3)** Ao critério da Comissão poderão ser recusadas propostas que contiverem rasuras, emendas ou entrelinha que possam dificultar o julgamento.
- 10.4)** Quando houver divergência entre valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- 10.5)** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e apresentação da proposta que trata o presente convite.
- 10.6)** A seu critério exclusivo, a Comissão, poderá solicitar parecer técnico para julgamento das propostas.
- 10.7)** Podem os interessados obter o respectivo EDITAL E SEUS ANEXOS, e demais informações junto a C.P.L no Prédio do Centro administrativo, sito a Praça dos Poderes S/N – BURITINÓPOLIS, com qualquer de seus membros, e/ou pelo site Oficial: buritinopolis.go.gov.br/licitacoes, local este onde serão realizados os trabalhos licitatórios observados que tais procedimentos seguem as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e que o pagamento será efetuado com recursos da Secretaria de Finanças.
- 10.8)** Fica eleito o foro da Comarca do contratante, para dirimir possíveis litígios concernentes a questões oriundas desta licitação.

Buritinópolis – GO, 01 de setembro de 2015.

JORGINO JOAQUIM DA COSTA
Presidente

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Processo Administrativo: **145/2015.**

Identificação: **CC Nº 56/2015.**

Modalidade: **Carta Convite.**

Regime:.....: **Tipo Menor Preço Global.**

Data da Licitação.....: **Às 09h00min do dia 11/09/2015.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE ONIBUS ESCOLAR CAIO FOZ SUPER DE PLACA: MWN – 8264 DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS – GO.**

Modo de Entrega: **60(SESSNTA) dias.**

Valor estimado.....: **R\$ 38.696,42 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUAENTA E DOIS CENTAVOS).**

Fontes de Recursos ..: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS – GO.
FONTE: 119.000.**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DA CARROCERIA	VL. UNT	VL. TOTAL R\$
01	01	SE	TROCA DA BORRACHA DO PARABRISAS	0,00	R\$ -
02	01	SE	LIMITAR VIDROS DE JANELAS EM 10 CM	0,00	R\$ -
03	01	SE	RECUPERAR ULTIMA JANELA L/D	0,00	R\$ -
04	01	SE	RECUPERAR COMPARTIMENTO DO ESTEP	0,00	R\$ -
05	01	SE	LANTERNAGEM DAS AREAS AVARIADAS L/E L/D	0,00	R\$ -
06	01	SE	RECUPERAR CUPULA DO PARABRISAS	0,00	R\$ -
07	01	SE	ALINHAR GRADE DT	0,00	R\$ -
08	01	SE	RECUPER TAMPA DO PURIFICADOR DE AR	0,00	R\$ -
09	01	SE	TROCAR CANALETAS	0,00	R\$ -
10	01	SE	TROCAR FORROS LATERAIS	0,00	R\$ -
11	01	SE	TROCAR TAPEÇARIA COMPLETA DOS BANCOS	0,00	R\$ -
12	01	SE	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	0,00	R\$ -
13	01	SE	POLIMENTO GERAL	0,00	R\$ -
14	01	SE	PINTURA NAS AREAS AVARIADAS E TRABALHADAS	0,00	R\$ -
15	01	SE	RECUPERAR PARA - CHOQUES TRASEIRO	0,00	R\$ -
16	01	SE	TROCAR CHAPA ULTIMA TRASEIRA L/D		R\$ -
SU - TOTAL					R\$ 0,00

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS MECANICAS	VL. UNT	VL. TOTAL R\$
01	01	SE	ALINHAMENTO	0,00	R\$ -
02	02	SE	BALANCEAMENTO	0,00	R\$ -
03	01	SE	CAMBAGEM DESEMPENO DO EIXO	0,00	R\$ -
04	04	SE	REVISÃO DAS RODAS	0,00	R\$ -
05	01	SE	REVISÃO E RECUPERAÇÃO DIANTEIRA	0,00	R\$ -
06	01	SE	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	0,00	R\$ -
07	01	PÇ	REVISAR FREIOS TROCAR LONAS	0,00	R\$ -
08	02	PÇ	RETENTOR DE RODA EXTERNO	0,00	R\$ -
09	02	PÇ	RETENTOR DE RODA INTERNO	0,00	R\$ -
10	01	KIT	BUCHA ESTABILIZADOR	0,00	R\$ -
11	01	PÇ	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	0,00	R\$ -
12	01	TB	COLA CILICONE	0,00	R\$ -
13	02	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	0,00	R\$ -
14	04	PÇ	PRISIONEIROS DO CUBO DE RODA	0,00	R\$ -
15	02	PÇ	TRAVA ARANHA	0,00	R\$ -
SU - TOTAL					R\$ 0,00

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DA CORROCERIA	VL. UNT	VL. TOTAL R\$
01	55	MT	CANALETA CAIO DOS VIDROS JANELA	0,00	R\$ -
02	03	PÇ	FORMIDUR 6MM	0,00	R\$ -
03	01	PÇ	SANEFA	0,00	R\$ -

04	04	PÇ	CHAPA ALUMINIO 2X1 1,55MM	0,00	R\$ -
05	10	TB	SIKAFLEX	0,00	R\$ -
06	02	PÇ	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	0,00	R\$ -
07	01	PÇ	TRINCO JUDEO	0,00	R\$ -
08	01	PÇ	MECANISMO DO TETO SOLAR EMERGENCIA	0,00	R\$ -
09	35	MT	CURVIM COM ESTAMPA ESCOLAR	0,00	R\$ -
10	16	MT	CURVIM SEM ESTAMPA	0,00	R\$ -
11	09	PÇ	ESPUMA POLITRONA CAIO 3 LUGARES	0,00	R\$ -
12	01	PÇ	ADESIVO MASCARA ESCOLAR LATERAL	0,00	R\$ -
13	01	PÇ	BATERIA 150 AMPERES	0,00	R\$ -
14	01	PÇ	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	0,00	R\$ -
15	01	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	0,00	R\$ -
SU - TOTAL					R\$ 0,00

O nosso Preço para os Objetos Licitados é de R\$ 0,00(xxxxxxxxxx).

O prazo de validade da Proposte é de 60 (sessenta dias) a contar da data de abertura do certame.

nome do responsavel, cnpj/end./dpf/ci
assinatura

ANEXO III

PREÇO - BASE

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DA CARROCERIA	VL. UNT	VL. TOTAL R\$
01	01	SE	TROCA DA BORRACHA DO PARABRISAS	459,68	R\$ 459,68
02	01	SE	LIMITAR VIDROS DE JANELAS EM 10 CM	306,45	R\$ 306,45
03	01	SE	RECUPERAR ULTIMA JANELA L/D	459,68	R\$ 459,68
04	01	SE	RECUPERAR COMPARTIMENTO DO ESTEP	1.532,25	R\$ 1.532,25
05	01	SE	LANTERNAGEM DAS AREAS AVARIADAS L/E L/D	490,32	R\$ 490,32
06	01	SE	RECUPERAR CUPULA DO PARABRISAS	510,75	R\$ 510,75
07	01	SE	ALINHAR GRADE DT	204,30	R\$ 204,30
08	01	SE	RECUPER TAMPA DO PURIFICADOR DE AR	224,73	R\$ 224,73
09	01	SE	TROCAR CANALETAS	919,35	R\$ 919,35
10	01	SE	TROCAR FORROS LATERAIS	2.043,00	R\$ 2.043,00
11	01	SE	TROCAR TAPEÇARIA COMPLETA DOS BANCOS	3.575,25	R\$ 3.575,25
12	01	SE	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	1.532,25	R\$ 1.532,25
13	01	SE	POLIMENTO GERAL	1.532,25	R\$ 1.532,25
14	01	SE	PINTURA NAS AREAS AVARIADAS E TRABALHADAS	5.618,25	R\$ 5.618,25
15	01	SE	RECUPERAR PARA - CHOQUES TRASEIRO	408,60	R\$ 408,60
16	01	SE	TROCAR CHAPA ULTIMA TRASEIRA L/D	408,60	R\$ 408,60
SUB - TOTAL					R\$ 20.225,71

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E DE PEÇAS MECANICAS	VL. UNT	VL. TOTAL R\$
01	01	SE	ALINHAMENTO	122,58	R\$ 122,58

02	02	SE	BALANCEAMENTO	81,72	R\$	163,44
03	01	SE	CAMBAGEM DESEMPENO DO EIXO	408,60	R\$	408,60
04	04	SE	REVISÃO DAS RODAS	183,87	R\$	735,48
05	01	SE	REVISÃO E RECUPERAÇÃO DIANTEIRA	229,30	R\$	229,30
06	01	SE	REVISÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA	204,30	R\$	204,30
07	01	PÇ	REVISAR FREIOS TROCAR LONAS	817,20	R\$	817,20
08	02	PÇ	RETENTOR DE RODA EXTERNO	169,03	R\$	338,06
09	02	PÇ	RETENTOR DE RODA INTERNO	198,17	R\$	396,34
10	01	KIT	BUCHA ESTABILIZADOR	273,76	R\$	273,76
11	01	PÇ	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA EXTERNO	336,08	R\$	336,08
12	01	TB	COLA CILICONE	25,54	R\$	25,54
13	02	JG	LONA DE FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO	704,84	R\$	1.409,68
14	04	PÇ	PRISIONEIROS DO CUBO DE RODA	30,65	R\$	122,60
15	02	PÇ	TRAVA ARANHA	21,96	R\$	43,92
SUB - TOTAL						R\$ 5.626,88

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS DA CORROCCERIA	VL. UNT	VL. TOTAL R\$
01	55	MT	CANALETA CAIO DOS VIDROS JANELA	16,86	R\$ 927,30
02	03	PÇ	FORMIDUR 6MM	218,60	R\$ 655,80
03	01	PÇ	SANEFA	321,78	R\$ 321,78
04	04	PÇ	CHAPA ALUMINIO 2X1 1,55MM	331,99	R\$ 1.327,96
05	10	TB	SIKAFLEX	41,87	R\$ 418,70
06	02	PÇ	TRINCO BICO DE PAPAGAIO	5,62	R\$ 11,24
07	01	PÇ	TRINCO JUDEO	6,13	R\$ 6,13

08	01	PÇ	MECANISMO DO TETO SOLAR EMERGENCIA	295,22	R\$ 295,22
09	35	MT	CURVIM COM ESTAMPA ESCOLAR	71,10	R\$ 2.488,50
10	16	MT	CURVIM SEM ESTAMPA	65,99	R\$ 1.055,84
11	09	PÇ	ESPUMA POLITRONA CAIO 3 LUGARES	423,93	R\$ 3.815,37
12	01	PÇ	ADESIVO MASCARA ESCOLAR LATERAL	265,59	R\$ 265,59
13	01	PÇ	BATERIA 150 AMPERES	469,89	R\$ 469,89
14	01	PÇ	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	396,34	R\$ 396,34
15	01	PÇ	BARRA DE DIREÇÃO CURTA	388,17	R\$ 388,17
SUB - TOTAL					R\$ 12.843,83
TOTAL GERAL					R\$ 38.696,42

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

A de acordo com o Edital nº 56/2015, **DECLARA** que:

- 01-** Aceita as condições do presente Edital, das disposições técnicas, da minuta contratual, bem como de sujeição às condições fixadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**;
- 02-** No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados nos projetos e na descrição dos serviços relacionada no **ANEXO II** do presente Edital.
- 03-** Tem o conhecimento de todos os projetos e da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a execução dos serviços dentro do prazo previsto;
- 04-** Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- 05-** Autoriza a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS** proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local), de de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis - Goiás

Ref.: CARTA CONVITE Nº 56/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG nº, emitida por, na qualidade de responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V^{as}. que o senhor....., portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

ANEXO VI

MINUTA

“CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ONIBUS ESCOLAR CAIO FOZ SUPER PLACA: MWN-8464, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS E A EMPRESA _____.”

Por este instrumento particular de **CARTA CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS**, Estado de Goiás, personalidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo seu titular a **Sra. MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA**, brasileira, casada, portadora do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu sócio responsável Sr(a). _____, brasileiro (a), _____,(Estado Civil), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Avenida _____, telefones: _____, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato para **Reforma de Onibus Escolar Caio Foz Super Placa- MWN-8264**, estabelecendo sua vinculação aos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas posteriores modificações e ao Edital de **Carta Convite nº 56/2015, de 01/09/2015, Processo Administrativo nº 145/2015**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A **CONTRATADA** se compromete a Executar, conforme especificações constantes do Edital supramencionado e proposta apresentada, para a Execução do objeto licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DA EXECUÇÃO

Os Objetos discriminados na cláusula anterior deverão ser prestados, por meio de autorizações e/ou requisições expedidas pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VISTORIA DA EXECUÇÃO

O **CONTRATANTE** procederá à vistoriar a Execução dos Serviços prestados Através da Secretaria Municipal de Educação, ou de outra autoridade a quem o Chefe do Poder Executivo conferir referida atribuição.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ _____, pelo objeto estabelecido na cláusula primeira, referente à Execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor estabelecido na cláusula anterior será efetuado, mediante e após a apresentação das respectivas Notas Fiscais ou Fatura, sendo liquidada em até o dia 10(dez) do mês subsequente, podendo mediante acordo entre as partes ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pelas contas das dotações orçamentárias próprias, do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Programática, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores, rubricas n.ºs _____ - _____ da **Secretaria Municipal de Educação/Fundeb40%**, sendo nas **FONTE: 119.000.**

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato vigora pelo prazo de 60(SESENTA), dias, a partir de ____/____/____, data da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, e não excederá ao dia 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de **BURITINÓPOLIS**, bem como, impedimento de contratar com o este, por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos;

c) Rescisão contratual, com as conseqüências contratuais, bem como as previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por inadimplência de qualquer das partes contratantes, sendo que a **CONTRATADA** receberá o valor dos serviços prestados efetivamente executados até a data da rescisão, ou em virtude de ocorrência de alguns dos motivos elencados no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

O referido contrato também poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, em qualquer caso, desde que em conformidade com a Lei 8.666/93, observando sempre a supremacia do interesse público.

No caso de rescisão administrativa o **CONTRATANTE** reconhecerá, em favor da **CONTRATADA**, os direitos previstos nos arts. 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MULTA

A parte que der causa a rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência injustificada, incorrerá no pagamento de multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas que eventualmente vierem a surgir em decorrência da execução do presente instrumento, elegem-se, às partes, o foro da Comarca de **ALVORADA DO NORTE - GO**, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

Estando justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, civilmente capazes, depois de lido e conferido.

Buritinópolis -GO., aos ____ dias do mês de _____ de 2015.

MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.^a _____

NOME:

CPF:

2.^a _____

NOME:

CPF:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Nome ou Razão Social: _____ CPF ou
CNPJ: _____ Endereço
completo: _____
Município: _____ CEP: _____ Telefone: _____ A
Pessoa Física ou empresa acima identificada, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de
Buritinópolis - GO, **CARTA CONVITE nº 56/2015**, declara, para todos os efeitos legais e
administrativos, sob as penas da lei, que:

1. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e a PROPONENTE tomou conhecimento de todas as informações, condições e grau de dificuldades dos serviços a serem executados;
2. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
3. Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
4. Em cumprimento à determinação do inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27/10/1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358, de 06/09/2002, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ciente de que qualquer falsidade na declaração acima importará na inabilitação no Processo de Licitação, além das sanções previstas em lei, firma a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura, nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física Licitante